

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



PORTARIA Nº 096/2026

“Dispõe sobre designação de profissional e atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto desta Fundação,

Considerando a gestão e gerenciamento financeiros próprios da Fundação de Saúde Pública;

Considerando a necessidade de designar um profissional de extrema confiança da Diretoria Executiva para tratar de assuntos financeiros sigilosos e de alta confiabilidade, sobretudo por conta das tratativas com contas bancárias e controle de senhas;

Considerando a necessidade de designar um profissional para o serviço de secretariado do Conselho Fiscal da Entidade;

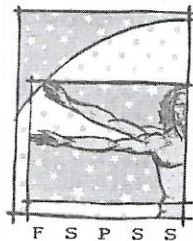
Considerando os termos do art. 23 da LCM 168/2013 alterado pelo art. 18 da LCM 225/2017 que instituiu gratificação especial no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando a aprovação da regulamentação da forma de concessão das gratificações, por meio da Resolução nº 234/2026 do Conselho Curador que alterou o art. 54 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR HEVELIN CRISTINA BEZERRA ZULIO, auxiliar administrativo, matrícula 388-3, lotada na Diretoria Financeira, na sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e **ATRIBUIR** Gratificação Especial, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação, considerando exercício de trabalho técnico que demande comprovado conhecimento na área de atuação e comprovada experiência técnico-prática, considerando sua lotação na mesma área desde 2017.





Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



§1º. A empregada terá as seguintes atribuições, na Diretoria Financeira:

- I. executar atividades de tesouraria, levantamentos, controle das transações financeiras, conferência e movimentação de numerários, acompanhamento do fluxo de caixa, controle de recebimento de repasses, processamento de pagamentos e recebimentos, emissão de relatórios financeiros, planilhas de conciliação bancária, além da observância e cumprimento minucioso das normas internas e legislação vigente;
- II. realizar tratativas com gerentes bancários e tudo que tange às contas bancárias desta Fundação, como abertura, fechamento, movimentação em geral;
- III. responsabilizar-se pela guarda das senhas e códigos de segurança financeiros da Entidade, no que tange sua área;
- IV. preparar, compilar e remeter as contas mensais, trimestrais e anuais da Entidade em conjunto com a contabilidade.

§2º. Em relação ao Conselho Fiscal, as atribuições da empregada serão:

- I. realizar o secretariado do Conselho Fiscal, convocando os conselheiros, redigindo a ata, regularizando assinaturas, arquivando documentos em locais próprias;
- II. receber e enviar documentos para o desenvolvimento do Conselho Fiscal;
- III. organizar a prestação de contas aos conselheiros;
- IV. dar suporte e esclarecer todas as dúvidas dos conselheiros.

Artigo 2º. O percentual da gratificação é de 80% incidente sobre o salário de seu cargo atual, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos, considerando o exercício de trabalho técnico que demande comprovado conhecimento na área de atuação, além de comprovada experiência técnico-prática.

Artigo 3º. O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2026.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP

Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: fspss.org.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br